



# Câmara Municipal de Alegre

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

## PORTARIA Nº 004/2023

Estabelece excepcionalmente horário de expediente reduzido na Câmara Municipal de Alegre/ES, no período de recesso das atividades legislativas.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e considerando o período de recesso das atividades legislativas estabelecido no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer horário de expediente reduzido excepcionalmente na Câmara Municipal de Alegre/ES, do dia 02 a 31 de janeiro de 2024, das 12:00h às 17:00h, considerando o período de recesso das atividades legislativas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 29 de dezembro de 2023.

  
**CARLOS RENATO VIANA**  
Presidente da C.M.A.